



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 23 de outubro de 2020

Ofício nº 596/GAB/2020

Ciência ao interessado e  
Arquiva-se  
Data 27/10/2020  
PRESIDENTE


**Senhora Presidente**

Temos a honra em cumprimentá-la e informar, em atenção ao **Requerimento nº 613/2020**, de autoria do Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, que os valores da taxa de mercado são calculados através da tabela de preço público, de acordo com a metragem do espaço utilizado, sendo cobradas para o exercício em 04 parcelas. Houve reajuste e atualização das taxas do mercado conforme cálculo efetuado pela Secretaria de Indústria Comércio e Agricultura (SICA) para o exercício de 2020. Ainda, o reajuste dos valores foi previsto no Decreto Municipal nº 4.451/20, sendo que a primeira parcela que venceu em Abril, poderá ser paga sem multas e juros até o final desse exercício.

E conforme manifestação da Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, não houve reajuste após o retorno das atividades devido pelo período de pandemia à ambulante/permissionário que labora no mercado municipal para permanecer com seu espaço.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

  
**FERNANDO CID DINIZ BORGES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Caçapava  
Recebido em: 29/10/2020  
Hora: 08:34  
  
Assinatura

Exma. Sra.  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

